



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

SELEÇÃO DE BOLSISTA PARA ATUAR COMO AGENTE LOCAL DO PROJETO DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL E PROFISSIONAL – TECENDO NOVOS SABERES PARA A TRANSFORMAÇÃO SOCIAL

A Coordenação do projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social torna pública a seleção de bolsista para atuar como **Agente Local**

1. DA FINALIDADE

1.1 Selecionar bolsista para atuar como Agente Local do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social, que visa desenvolver ações de qualificação social e profissional, em modalidade presencial, voltadas às dinâmicas territoriais e regionais da população negra, em diferentes contextos e situações de vulnerabilidade social no Rio Grande do Sul, com vistas a mitigar impactos oriundos do racismo estrutural e opressões interseccionais, através da potencialização de formas de geração de renda e empregabilidade, com base em estratégias voltadas ao setor da economia da cultura e criativa. A carga horária mínima das capacitações será de 200 horas, sendo ofertado mil vagas, com o público alvo prioritário de jovens, entre 16 a 29 anos e com a reserva de vaga de 10% para pessoas com deficiência. Serão ofertadas 300 vagas para o curso de Design de Moda Afro, 350 vagas para o curso de Panificação e 350 vagas para o curso de Produção Cultural.

2. DA VAGA, DOS BENEFÍCIOS E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1 Será disponibilizada vaga de bolsista preferencialmente para discentes com vínculo ativo na UFSM e apenas excepcionalmente poderão ser selecionados discentes com vínculo ativo em outras Instituições de Ciência e Tecnologia.

2.2 O bolsista atuará como Agente Local, função no projeto que tem como objetivo realizar a interlocução com as pessoas inseridas em territórios da periferia com população majoritariamente negra, em situação de vulnerabilidade social e outras demandas, conforme descrição da vaga (Anexo I) e demandas do item 8.

2.3 As vagas ofertadas, carga horária semanal, valor da bolsa e requisitos mínimos específicos encontram-se no Anexo I deste Edital.

2.4 O bolsista poderá ser desligado de sua função, a qualquer tempo, nos seguintes casos:

- I. não cumprimento das responsabilidades previstas no Edital específico ao qual estiver vinculado;
- II. desistência voluntária;
- III. quando sofrer pena disciplinar;
- IV. por iniciativa do órgão ou entidade concedente, a qualquer momento, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas;
- V. se estudante regular, quando ocorrer o abandono, desistência, conclusão,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

cancelamento, transferência, trancamento, desligamento ou apresentar frequência insuficiente, na forma regimental;

VI. encerramento da vigência da bolsa.

VII. Interesse da coordenação do projeto

VIII. Nos casos previstos na resolução 089/2022 da UFSM

2.5 A previsão de vigência da bolsa de Agente Local é até 31 de dezembro de 2024, com possibilidade de prorrogação.

2.6 O processo de seleção será realizado pela equipe técnica do Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

2.7 O recurso orçamentário de que trata este Edital é oriundo do Ministério do Trabalho e Emprego, por meio do Programa Manuel Querino, em convênio da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) com a Fundação de Apoio da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (FAURGS)

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deve ser realizada no prazo estabelecido no CRONOGRAMA, conforme item 4.1 deste Edital.

3.2 No momento da inscrição, será necessário incluir digitalmente os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado (Anexo II);
- b) Currículo
- c) Relato sobre sua experiência de atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social
- d) Autodeclaração Étnico-Racial

3.3 Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo de inscrição.

3.4 Os documentos devem ser digitalizados em sequência em um único arquivo e enviados em formato de arquivo PDF, sem qualquer compactação.

3.5 Os documentos enviados devem estar legíveis.

3.6 O correto envio dos documentos aludidos no item 3.2, são de inteira responsabilidade do candidato.

3.7 A inscrição deve ser efetuada e os documentos enviados pelo formulário eletrônico

<https://forms.gle/HHt3nGpBMEJ1jtw19>

3.8 Não serão aceitas inscrições realizadas em desacordo com as normas e prazos do presente Edital.

3.9 **O projeto incentiva e priorizará a candidatura de pessoas negras para esta bolsa;**

3.10 Será critério de desclassificação do candidato, a qualquer tempo, a constatação de informações inverídicas prestadas pelo candidato à bolsa.

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As fases e prazos deste Edital ficam assim definidos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

| Fases | Prazos |
|--|---------------------------|
| 1. Publicação do Edital | 03/06/2024 |
| 2. Submissão das inscrições | 03/06/2024 até 12/06/2024 |
| 3. Divulgação das inscrições homologadas e da análise técnica documental | 14/06/2024 |
| 4. Interposição de recurso quanto a análise técnica documental | 14 a 16/06/2024 |
| 5. Divulgação final da análise técnica documental | 17/06/2024 |
| 6. Realização das entrevistas | 17 a 20/06/2024 |
| 7. Divulgação do resultado final da seleção | 21/06/2024 |

4.2 Os dias e horários referidos no item 4.1 obedecem ao horário de Brasília.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem em conformidade com as normas constantes no presente Edital.

6. DOS REQUISITOS

6.1 São requisitos gerais para todas as vagas:

- a) ter vínculo com a UFSM ou outra ICTs durante toda a vigência da implementação da bolsa;
- b) ter disponibilidade para atuar presencialmente na UFSM, Campus de Santa Maria
- c) não acumular o recebimento de outra bolsa
- d) Ter disponibilidade de 20 horas semanais para o exercício das atividades relativas a bolsa
- e) Ter disponibilidade para se deslocar para as outras cidades de atuação do projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

6.2 Os requisitos específicos são descritos no Anexo I.

6.3 O não atendimento aos requisitos levará a desclassificação imediata do candidato.

7. DA SELEÇÃO

7.1 Conforme cronograma previsto no item 4.1 deste Edital, a seleção dos bolsistas para as vagas de que trata este Edital será composta pela análise técnica documental e entrevista.

7.2 As publicações, capacitações e/ou experiências devem ter sido realizadas em período



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

anterior à data de inscrição do candidato.

7.3 Os recursos da análise técnica documental devem ser encaminhados para o e-mail neabi@ufsm.br conforme prazo estabelecido no Edital (item 4.1), contendo: o nome completo do candidato, a justificativa do recurso e documentos comprobatórios encaminhados no ato da inscrição os quais discorda da pontuação fornecida.

7.4 Os recursos da análise técnica documental serão analisados pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

7.5 A etapa de entrevista será realizada presencialmente ou via webconferência, com duração máxima de 20 minutos, e será conduzida pela equipe técnica do projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social

7.6 O candidato classificado que for convocado, terá até 15 dias úteis para confirmar o interesse na vaga e encaminhar documentação complementar:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Comprovante de residência;
- d) Cópia do cartão de conta corrente própria de banco com agência física;
- e) PIS;
- f) Termos de Compromisso;
- g) Cópia do último contracheque, caso seja servidor da UFSM ou de outra ICT.
- h) Comprovante de vínculo com UFSM ou outra ICT

8 DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELOS BOLSISTAS

8.1 O bolsista selecionado para a vaga de Coordenador de Comunicação deverá desenvolver as atividades a seguir descritas:

- a) Realizar a interlocução com as pessoas interidas em territórios da periferia com população majoritariamente negra, em situação de vulnerabilidade social.
- b) Captar inscitos para participar dos cursos de Qualificação Social e Profissional ofertados pelo Programa Tecendo Novos Saberes
- c) Acompanhar o andamento das inscrições e o desenvolvimento dos ofertados;
- d) Monitorar as demandas levantadas pelos cursistas durante o período das aulas;
- e) Articular junto à equipe de comunicação a divulgação das ações e do andamento do Programa;
- f) Garantir a capilaridade e a representatividade do Programa junto às comunidades periféricas;

9 DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

9.1 O acompanhamento e a avaliação da execução das atividades dos bolsistas serão realizados pelos coordenadores do projeto.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

9.2 O bolsista deverá cumprir a carga horária prevista no Anexo I deste Edital.

10 DO LOCAL DE TRABALHO, DESPESAS, INTERRUPÇÕES E FÉRIAS

- 10.1 As atividades do projeto devem ser realizadas nos locais indicados no Anexo I.
- 10.2 O bolsista que, por qualquer motivo, tiver que interromper as suas atividades no projeto, deverá comunicar à coordenação do projeto imediatamente para que possa ser avaliada a situação.
- 10.3 O projeto não prevê interrupção para gozo de férias coletivas e/ou individuais.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 É responsabilidade de cada participante acompanhar as publicações referentes a este Edital.
- 11.2 A qualquer tempo este Edital poderá ser revogado por motivo de interesse público, ou retificado, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 11.3 Dúvidas relativas ao Edital somente serão respondidas durante o período de inscrições pelo e-mail neabi@ufsm.br
- 11.4 A aprovação no presente Edital não gera direito à vaga, e a contratação dos bolsistas está sujeita à disponibilidade orçamentária e interesse da administração.
- 11.5 Os casos omissos serão decididos pelos membros da Coordenação do Projeto

Santa Maria (RS), 03 de junho de 2024.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

ANEXO I

| Vaga | Quant. | Carga horária semanal | Requisitos mínimos específicos à vaga (conferir no Edital os requisitos gerais) | Local de atuação | Valor mensal da bolsa |
|--------------|---------------|------------------------------|--|-------------------------|------------------------------|
| Agente local | 5 | 20 (vinte) horas | <ul style="list-style-type: none">● Ter vínculo ativo com a UFSM ou outra ICT● Possuir experiência na atuação com comunidades em situação de vulnerabilidade social● Ter disponibilidade para atuar presencialmente por 20 (vinte) horas semanais● Estar cursando o ensino superior | Santa Maria | R\$ 1.800,00 |



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS

ANEXO II
TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____,
CPF nº _____, estou me candidatando para atuar como bolsista no **Projeto Projeto de Qualificação Social e Profissional – Tecendo Novos Saberes para a Transformação Social**, da Universidade Federal de Santa Maria, e declaro estar de acordo com os termos do referido Edital. Declaro que tenho disponibilidade para cumprir a carga horária de **20 (vinte) horas semanais**. Declaro que tenho disponibilidade de equipamentos e acesso à internet necessários para a realização das atividades. Declaro estar ciente da impossibilidade de acúmulo da bolsa oferecida por meio deste Edital com quaisquer outras modalidades de bolsas da UFSM, ressalvando-se a possibilidade de acúmulo apenas aos auxílios estudantis ou outros programas sociais da União. Declaro que não estou usufruindo de afastamento ou licença previstos pela legislação vigente; e que no caso de afastamento ou licença durante o período de vigência do Edital, informarei a coordenação do projeto. Por fim, declaro ter ciência de que a bolsa recebida é intransferível.

Assinatura do candidato



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
COORDENADORIA DE CIDADANIA
OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ESTUDOS AFRO-BRASILEIROS E INDÍGENAS**

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, documento de identidade (RG) nº _____, declaro que me autodeclaro como _____ conforme o quesito de cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Assinatura do candidato